



Proteção dos Direitos do Cidadão: Princípios Constitucionais e Regime Jurídico na Prática Administrativa

Autor(res)

Thiago Caetano Luz
Thalita Santos Malafaia

Categoria do Trabalho

1

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

A estrutura legal de uma nação é crucial para governança e proteção dos direitos dos cidadãos. Dois componentes essenciais são os princípios constitucionais expressos e o regime jurídico administrativo, que garantem estabilidade, justiça e proteção dos direitos em um Estado democrático de direito. Os princípios constitucionais expressos são a base das constituições, refletindo valores da sociedade e estabelecendo direitos, deveres e garantias. Eles orientam governantes e cidadãos, promovendo justiça, igualdade e respeito aos direitos humanos. O regime jurídico administrativo regula a administração pública, focado no interesse coletivo e no bem comum. Define diretrizes para a ação do poder público, garantindo transparência, eficiência e conformidade com a lei, protegendo contra abusos de poder. Assim, os princípios constitucionais expressos e o regime jurídico administrativo são fundamentais para a organização do Estado, sustentando o Estado de direito e protegendo os direitos dos civis

Objetivo

Fornecer uma explicação sobre os princípios constitucionais expressos e o regime jurídico administrativo, destacando suas origens, características e importância. Esclarecer como esses elementos fundamentais funcionam e qual é o seu papel na organização e no funcionamento do Estado. Portanto, informar e elucidar sobre conceitos jurídicos essenciais.

Material e Métodos

Constituição Federal: A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente os capítulos que tratam dos direitos fundamentais e da administração pública. Legislação Complementar e Infraconstitucional: Lei 9.784/1999 (Lei do Processo Administrativo Federal), Lei 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Decreto 9.094/2017 (Desburocratização e Simplificação). Decisões Judiciais: Jurisprudência relevante do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ) sobre a aplicação dos princípios constitucionais e do regime jurídico administrativo. Livros e Artigos Acadêmicos: "Direito Administrativo" por Diógenes Gasparini, "Curso de Direito Administrativo" por Celso Antônio Bandeira de Mello, "Direito administrativo brasileiro" por Hely Lopes Meirelles e Artigos de revistas jurídicas como "American Constitutional Law", "Administrative Law" e "Constitutional and Administrative Law".



Resultados e Discussão

O Direito Administrativo surge na França do século XIX, com o Estado Liberal, para regular as atividades do Estado. A obra "Curso de Direito Administrativo" de Cambacérès, em 1802, sistematizou seus princípios. Com o Estado Social, na segunda metade do século XIX, novos conceitos foram incorporados. Esse ramo do direito evoluiu para regular a administração pública e proteger os direitos dos cidadãos. O regime jurídico administrativo é um conjunto de normas que diferem do direito privado, visando ao interesse público. Inclui princípios como supremacia do interesse público, presunção de legitimidade dos atos administrativos e submissão à legalidade. Essas normas orientam a administração pública, garantindo sua legalidade, eficiência e justiça. Os princípios constitucionais expressos surgiram com o constitucionalismo moderno no final do século XVIII. Eles garantem a organização e o funcionamento do Estado, além dos direitos fundamentais dos cidadãos.

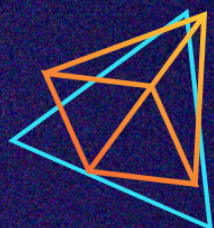
Conclusão

Os princípios constitucionais expressos e o regime jurídico administrativo são pilares fundamentais de um Estado democrático de direito, estabelecendo limites para a atuação do poder público e protegendo os direitos dos cidadãos. Surgidos no contexto do constitucionalismo moderno, os princípios expressam os valores fundamentais da sociedade e do Estado, enquanto o regime jurídico administra a ação do governo, focado no interesse público. Esses elementos são cruciais para garantir a legalidade, a justiça e a proteção dos direitos, contribuindo para a democracia e o bem-estar social.

Referências

- MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 29ª edição. São Paulo: Malheiros, 2004.
- MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de direito administrativo. 24ª edição. São Paulo: Malheiros, 2007.
- GASPARINI, Diógenes. Direito administrativo. 12ª edição. São Paulo: Saraiva, 2007
- SCHWARTZ, Bernard. American Constitutional Law. London : Cambridge University Press, 1955.
- SCHWARTZ, Bernard. Administrative Law. 3. ed. Little : Brown and Company, 1991.
- SMITH, Stanley de, BRAZIER, Rodney. Constitutional and Administrative Law. 7. ed. London, 1994.
- SUNDFELD, Carlos Ari. Direito Administrativo ordenador. São Paulo : Malheiros, 1993.

3ª MOSTRA CIENTÍFICA



Anhanguera